



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.409 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.530/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
428	01.09.01.27.8120006.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Total..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de agosto de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO